

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/19

PROCESSO Nº 048/19

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS COM MONITOR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ. Nº: _____

ENDEREÇO: _____

E-MAIL: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ FONE: _____ FAX: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ DE _____ 2019

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Juquiá e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter a Seção de Licitações, pelo e-mail: licitacao@juquia.sp.gov.br.

A não remessa do recibo, exime a Prefeitura Municipal de Juquiá, da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO Nº 048/2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, estabelecida à Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.585.964/0001-40, através do Sr. **ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA**, usando da competência delegada ao Secretário Municipal de Governo e Administração, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberta licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO**, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal 553/2010 e Decreto Municipal 608/2011, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar por ônibus com monitor, nos Bairros Rurais e Urbanos, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até às 09:00 horas do dia **12/07/2019**, no endereço abaixo mencionado.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Juquiá – Seção de Licitações, localizada na Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, iniciando-se no dia **12/07/2019** a partir das 09:00 horas, e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 - O objeto desta licitação é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar por ônibus com monitor, nos Bairros Rurais e Urbanos, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá.

1.1 – A despesa total estimada onerará os recursos orçamentários e financeiros da dotação:

02.08.01 12.3680025.1024 – Secretaria Municipal de Educação – Transporte de Alunos – Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha Orçamentária 196 e 197.

II - DA PARTICIPAÇÃO E DA VISITA TÉCNICA

1 - Poderão participar do presente certame licitatório empresas que possuam atividade pertinente ao objeto licitado, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste edital.

1.1 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresa:

1.1.1 - Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juquiá ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

1.1.2 - Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo;

1.1.3 - Estrangeiras que não funcionem no País;

1.1.4 – Cooperativas, nos termos decididos pelo Tribunal de Contas do Estado nos processos TC-010651/026/10, TC-010820/026/10 e TC-11447/026/10.

2 - A Visita Técnica é facultativa e deverá ser realizada em horário de expediente, e agendada com antecedência na Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (13) 3844-2077.

2.1 - Caso a empresa opte por não realizar a vistoria técnica, a mesma deverá declarar em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados, de forma a não poder alegar posterior desconhecimento do objeto a ser contratado.

2.2 - O licitante deverá nomear um representante, por meio de documento, com autorização para realizar a visita e receber o Termo de Vistoria.

2.3 - Cabe ao licitante fazer minucioso estudo, verificação e comparação dos detalhes, das especificações e demais documentos integrantes da documentação disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Juquiá/SP para execução dos serviços, inclusive dos dados apurados quando da visita técnica.

2.4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de informações e das condições locais pertinentes à execução dos serviços não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal de sociedade empresária, ou empresário individual, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

1.1 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8 do item VII deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte o licitante deverá apresentar declaração acompanhado de documento idôneo que comprove tal condição, conforme modelo (Anexo VII).

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE:

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ
ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2019
RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, Nº FONE/FAX DA EMPRESA PROPONENTE:

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de Regularidade de débito para com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, pela apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, de forma a comprovar a sua adimplência perante o referido Órgão.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço Patrimonial, Capa de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada

a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (Artigo 31, Inciso I, Lei Federal nº 8.666/93).

Índices de liquidez: A boa situação financeira de todas as licitantes será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (ILG) e Liquidez Corrente (ILC), iguais ou maiores que 1,00 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, apresentados em documento específico, assinado pelo representante legal da empresa, devidamente identificado:

c.1) ILG=
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

c.2) ILC=
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

NOTA EXPLICATIVA - As exigências do índice de liquidez geral e índice de liquidez corrente são exigidos com a intenção de preservar a boa qualidade dos serviços a serem futuramente executados, uma vez que uma empresa deficitária poderá no curso da execução do processo interromper total ou parcialmente o objeto do contrato Independentemente das sanções contratuais a serem aplicadas, portanto a Prefeitura Municipal de Juquiá/SP com esta exigência busca inibir as hipóteses de eventuais inadimplementos das obrigações contratadas, ou atrasos/interrupções na execução dos serviços.

- d) Comprovante de possuir Capital Social ou patrimônio líquido de no mínimo 10% (dez por cento) do valor máximo de referência que é de **R\$ 3.978.642,00** (três milhões, novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e quarenta e dois reais), de acordo com o art. 31, §3º, da Lei nº 8.666/93.

1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

1.4.1 Atestado(s) de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando ter executado a contento prestação de serviços compatível em no mínimo 60% com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação.

1.4.1.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em **nome da empresa proponente**.

1.4.1.2 Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações.

1.4.2 Atestado de Visita Técnica emitida pelo responsável da Secretaria Municipal de Educação **ou** declaração em papel timbrado e subscrita por representante legal que possui plena ciência das características gerais dos serviços a serem executados.

1.4.3 Relação formal e declaração de disponibilidade de pessoal, equipamentos e instalações para o atendimento do objeto licitado, a prova de propriedade só será exigida do vencedor da licitação.

1.4.4 Termo de Compromisso de Disponibilização de Veículos e pessoal no prazo de 15 (dias) após a adjudicação do objeto.

1.4.5 Declaração firmada pela empresa de que a mesma apresentará por ocasião da assinatura do contrato a cópia dos documentos descritos no Art 2º da Portaria do Detran/SP nº 1310 de 01/08/2014, dos motoristas necessários para o transporte escolar, objeto desta licitação

1.4.6 Declaração firmada pela empresa de que a mesma apresentará na ocasião da assinatura do contrato a cópia dos documentos descritos no art 3º da Portaria Detran/SP nº 1310 de 01/08/2014, dos veículos necessários ao transporte escolar, objeto desta licitação através de laudo técnico de vistoria dos veículos emitido pelo órgão responsável pela fiscalização do trânsito (vinculado ao DETRAN), com data de expedição não superior a 180 (cento e oitenta) dias, atestando condições dos veículos de transporte escolar.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

1.5.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme **modelo do Anexo IV**;

1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública. **(Anexo IV)**.

1.5.3. Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação **(Anexo IV)**.

1.5.4. Indicação do responsável, ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato, com a qualificação completa e cargo que ocupa, ou ocupam na empresa (nome, qualificação, indicação do cargo, RG, CPF e endereço do representante legal) e, se procurador o instrumento de mandato **(Anexo IV)**.

1.5.5. Indicação das informações bancárias da conta-corrente da empresa, constando: o nome do Banco, Agência e nº da conta corrente / pessoa jurídica **(Anexo IV)**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
2. Instaurada a sessão pública do pregão, proceder-se-á à abertura dos envelopes das propostas comerciais, que será rubricada e analisada pelo pregoeiro. Em seguida, será dada vista das propostas aos representantes dos licitantes, que poderão rubricá-las, devolvendo-as ao pregoeiro, que procederá à classificação provisória.
3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais do edital, considerando-se como tais as que não possam ser supridas, no ato, por simples manifestação de vontade do representante da proponente.
4. As demais propostas serão classificadas provisoriamente, em ordem crescente de preços unitários por km/rodado.
5. Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados.
6. O pregoeiro abrirá a oportunidade para oferecimento de sucessivos lances verbais, aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas conforme previsão na Lei Federal 10.520/02.
7. Na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes do menor valor unitário apresentado.
8. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
9. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
10. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta inferior àquela considerada vencedora da fase de lances verbais, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
11. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, imediatamente, sob pena de preclusão;
12. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 8 deste capítulo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
13. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
14. O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;
15. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.
16. Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

17. Declarada encerrada a etapa competitiva de cada lance, o pregoeiro procederá ao lance seguinte, após o término, será efetuada a classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.
18. Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação da proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.
19. Sendo inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, poderá ser aplicada a multa prevista neste edital, prosseguindo o pregoeiro com a abertura do envelope de documentação da(s) proponente(s) classificada(s) em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma das licitantes.
20. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e nos seus Anexos.
21. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada será declarada vencedora do certame e fica já notificada para comprovação do que consta da documentação apresentada no prazo estipulado no edital com vistas a homologação do certame e assinatura do contrato.
22. Para habilitação de microempresa, ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “g”, do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.
23. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do item 22, deverá comprovar regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à assinatura do contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
24. A comprovação de que trata o subitem 1.2 do item VI deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.
2. O recurso terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
3. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.
4. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame e convocado a vencedora para apresentação dos documentos no prazo estipulado no edital.
5. Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do pregoeiro, até a efetiva formalização da contratação

IX – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 1 - Os Serviços contratados serão executados conforme estabelecido no anexo I do edital.

X - DA FORMA DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados no mês anterior.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.
- 3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

XI - DA CONTRATAÇÃO

- 1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.
 - 1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a

regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XI, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a sede da Prefeitura de Juquiá para assinar o contrato, quando deverá comprovar o que consta das declarações apresentadas por ocasião da proposta e documentações apresentada no certame, bem como dar cumprimento a tudo que consta do Anexo I - Termo de Referência.

3 - Quando a Adjudicatária deixar de comprovar o que consta da documentação de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas.

4 - A contratação será celebrada com duração de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

5 - A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - O descumprimento das obrigações do contrato e do edital do certame, sujeitará o concorrente vencedor às seguintes sanções administrativas, a serem aplicadas alternativa ou cumulativamente:

- a) advertência;
- b) multa de até 10% (dez) do valor do contrato ou valor adjudicado;
- c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

XIII - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Para efeito de assinatura do contrato deverá a vencedora do certame apresentar na Prefeitura de Juquiá uma garantia contratual no valor de 5% do valor global do contrato, podendo ser feita nas modalidades previstas na lei 8666/93, a qual habilitará a emissão da Ordem de Serviço.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - Recusas ou impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.

3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal Oficial da Prefeitura.

5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da prefeitura, durante 10 (dez) dias após a publicação do contrato, findos os quais poderão ser destruídos.

6 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

7- Os recursos e as contra-razões, bem como as impugnações ao Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados na Prefeitura Municipal de Juquiá, localizada na Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, Juquiá/SP, em dias úteis, no horário de 08:00 às 17:30 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los a autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência.

7.1 - Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta do Contrato

Anexo III – Modelo de Credenciamento

Anexo IV – Modelo de declaração de Conformidade

Anexo V - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo VI – Modelo de Proposta

Anexo VII - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

10 - O Foro da Comarca de Juquiá será competente para dirimir as questões oriundas deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Juquiá /SP, 26 de junho de 2019.

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar por ônibus com monitor, nos Bairros Rurais e Urbanos, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá, nas seguintes Rotas/ônibus de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13; perfazendo uma quilometragem total de: Rotas/Ônibus de 3.146 km/dia, utilizando como base de cálculo para a cobrança mensal dos serviços prestados, os dias letivos dos calendários escolares (estadual e municipal). As Demais especificações dos serviços encontram-se detalhadas no Termo de Referência – Anexo I (A e B) do presente Edital.

1.1– DAS ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1.1. A **CONTRATADA**, sob nenhum pretexto, poderá utilizar para o transporte de alunos, veículos que não sejam constituídos para tais finalidades, e que deixem de oferecer condições de conforto e segurança aos usuários, **sendo proibido o transporte de passageiros estranhos ao serviço contratado**.

1.1.2. A **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente aos horários previstos e pré-determinados que atendam a entrada e saída das aulas nas escolas.

1.1.3. Os horários que, eventualmente, não sejam cumpridos, serão comunicados por escrito, a **CONTRATADA**, para conhecimento e tomada das providências cabíveis;

1.1.4. A **CONTRATADA** deverá obedecer aos horários especiais para o transporte de alunos nos dias de feriados e festividades cívicas, de acordo com o calendário escolar, toda vez que, para isso, seja solicitado.

1.1.5. Os veículos a serem destinados pela **CONTRATADA** para a prestação de serviços objeto do presente processo deverão apresentar as seguintes características e documentos:

a) Registro como veículo de passageiro;

b) Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança (PORTARIA DENATRAN nº 1.153, de 26/08/2002;

c) Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;

d) Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (tacógrafo);

e) Lanternas de luz branca, fosca ou amarela disposta nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

f) Cintos de segurança em número igual à lotação;

g) Toda documentação do seguro do veículo (válida e atualizada);

h) Seguro de terceiro, com cobertura para danos pessoais e materiais (Obs.: Apresentar cópia da apólice de seguro dos veículos);

i) Os ônibus deverão ter idade **MÉDIA** de fabricação igual ou inferior a **10 (dez) anos** na data da contratação não podendo ultrapassar 15 anos de fabricação.

j) Os veículos deverão ter acessibilidade na forma da legislação vigente;

k) A licitante vencedora do certame deverá periodicamente e assim que solicitado pela Fiscalização do Município, relatório de revisão diária do veículo, quanto aos seguintes itens: - sistema de freios; sistema de embreagem; limpadores de pára-brisas; funcionamento de cintos de segurança; calibragem e estado dos pneus; sistema elétrico; óleo do motor; ventilação, bem como demais itens solicitados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público e Conselho de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB.

1.1.6 Os motoristas que conduzirão os veículos objeto do presente contrato deverão possuir os seguintes requisitos:

a) Tenham idade superior a vinte um ano;

b) Sejam habilitados na categoria D;

c) Não tenham cometido nenhuma infração gravíssima, ou ser reincidente em infrações graves durante os doze últimos meses;

d) Seja aprovado em curso especializado (TRANSPORTE ESCOLAR) comprovando através da apresentação de credencial expedida, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

e) Certidão de Antecedentes Criminais;

f) Deverão usar uniforme da empresa com identificação através de crachá.

1.1.7. Quanto aos monitores que acompanharão os alunos nos ônibus, a serem disponibilizados pela CONTRATADA para a prestação de serviços, deverão cumprir com os requisitos abaixo:

a) ser maior de 18 (dezoito) anos;

b) apresentar Atestado de Antecedentes Criminais (sem restrições);

c) Deverão usar uniforme da empresa com identificação através de crachá

1.1.8 Os itens e documentos acima elencados deverão ser apresentados pela Licitante Vencedora ao Órgão Licitante, até a data da assinatura do contrato, como condição para firmar o termo entre as partes, sob pena de desclassificação.

1.1.9 - DAS GARANTIAS

1.1.9.1 – Como garantia do cumprimento integral de todas as obrigações contratuais ora assumidas, inclusive indenizações a terceiros e multas que venham a ser aplicadas, a **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia no valor correspondente a 5% (Cinco por cento) do valor do Contrato, no prazo de até 10 **dias**, após a assinatura do contrato, pela modalidade de:

I – Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

II – Seguro Garantia;

III – Fiança Bancária.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor da garantia será atualizado nas mesmas condições do valor contratual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A garantia ficará à responsabilidade e à ordem da Secretaria de Fazenda da **CONTRATANTE** e somente será restituída após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Se a garantia prestada pela **CONTRATADA** for à modalidade de caução em dinheiro, esta será atualizada monetariamente e poderá ser retirada/levantada pelo **CONTRATANTE**, total ou parcialmente, para fins de cobertura de pagamento das multas previstas no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, em pagamento de qualquer obrigação, inclusive indenização a terceiros ou pagamento de multas contratuais, a **CONTRATADA** se compromete a fazer a respectiva reposição no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data em que for notificada pela **CONTRATANTE**, mediante ofício entregue contra recibo.

PARÁGRAFO QUINTO – Na hipótese de rescisão do Contrato, a **CONTRATANTE** executará a garantia contratual para seu ressarcimento, nos termos do art. 80, III, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

ANEXO I B - TERMO DE REFERÊNCIA

ROTAS DO TRANSPORTE ESCOLAR

ESPECIFICAÇÃO DAS ROTAS REALIZADAS POR ÔNIBUS, DESTINADAS AO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA (MUNICIPAL E ESTADUAL) QUE OBEDECERÃO AOS SEGUINTE ITINERÁRIOS/VIAGENS:

ROTA 01 –JUQUIÁ – IPORANGA - TOTAL DE KM / DIA / ROTA = 328 km

Tipo e quantidade de veículos: 02(dois) veículos tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

- 05h40 – itinerário:** Centro de Juquiá/Rodoviária segue pela SP-79 transportando alunos para a Escola Senador José Ermírio deixando alunos, retornando em seguida para o Centro de Juquiá/Rodoviária. **Ida e volta = 64 km**
- 06h30 – itinerário:** Vila da Usina CBA/Iporanga, transporta alunos pela estrada do Salto do Iporanga para a Escola Senador José Ermírio desembarca alunos e segue pela SP-79 até o Centro de Juquiá/Rodoviária – **volta 37 km**
- 11h00 – itinerário:** Rodoviária/Centro de Juquiá segue sentido escola do Bº Colonização, após Bº Corujas, depois vai até a escola Senador José Ermírio de Moraes no Bº Iporanga, em seguida transporta os alunos do Bº Iporanga para o Bº Diquê I e Dique II e Vila da Usina CBA, retornando ao Centro de Juquiá/Rodoviária - **Ida e volta 88 km**
- 16h30 – itinerário:** Rodoviária/Centro de Juquiá segue sentido escola do Bº Colonização, depois vai até a escola Senador José Ermírio de Moraes no Bº Iporanga, em seguida transporta os alunos do Bº Iporanga para o Bº Diquê I, Dique II e Vila da Usina CBA, retornando ao Centro de Juquiá/rodoviária – **Ida e volta 88km**
- 23h00 – itinerário:** Rodoviária/Centro de Juquiá passa pelas Escolas Oswaldo Florêncio, João A. Vassão e Alice R. Motta segue sentido Bº Colonização, após Bº Corujas, vai ao manobrador do Pé da Serra, depois vai até Bº Iporanga, segue até o Bº Diquê I e Dique II e Vila da Usina CBA - **Ida 51 km.**

ROTA 02 – JUQUIÁ / BAIRRO IPORANGA DIRETO - TOTAL DE KM = 236 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

- 16h30 – itinerário:** Rodoviária/Centro de Juquiá segue via SP-79 transportando alunos a partir da Ponte Estreita (Assunguí) para a Unidade Escolar do Bº Colonização do Período noturno e segue até o Pé da Serra faz o retorno no virador e entra na Estrada Rural do Bº Iporanga e deixa alunos na Escola Senador José Ermírio onde aguarda até às 18:00h. **Ida = 39 km**
- 17h00 – itinerário:** sai da garagem, passa pelo centro da cidade, segue pela SP 79, chegando na escola Senador José Ermírio no bairro Iporanga, deixa os alunos do período noturno e segue para os bairros Dique I e Dique II, com os alunos do Período da tarde e transportando desses bairros, os alunos do período noturno para a escola Senador José Ermírio, após segue pela SP-79 para o centro da cidade até a garagem. **Ida e Volta = 77 km**
- 18h30 – itinerário:** Rodoviária/Centro de Juquiá passa pelas Escolas Oswaldo Florêncio, João A. Vassão e Alice R. Mota, segue pela SP-79 entregando alunos ao longo da mesma chegando segue para o Bairro Iporanga, permanece na Escola Senador José Ermírio de Moraes até as 22:00 horas. **Ida = 33km**
- 18h00 – itinerário:** parte da Escola Senador José Ermírio transportando alunos entra na SP 79 e segue até o Bº Colonização e entra na estrada do Ribeirão Grande e segue até o Bº Pedra Branca, faz o retorno no virador em seguida sai da estrada rural e segue pela SP 79 e

entra na estrada rural do Bº Iporanga chegando na Escola Senador José Ermírio onde aguarda até as 22:00h. **Ida e volta = 38 km.**

22h00 – itinerário: Escola Senador José Ermírio transportando alunos na estrada do Bº Iporanga seguindo

até o Bº Dique onde faz o retorno e segue para o Salto do Iporanga e Usina CBA onde faz o retorno e segue sentido a SP 79 voltando para Centro de Juquiá / Rodoviária. **Volta = 49 km**

ROTA 03 – JUQUIÁ – Bº IPORANGA VIA CAPUAVA - TOTAL DE KM / DIA / ROTA =216

km. Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

09h30 – itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP-79 entra na Ponte do Português, e segue pela Estrada da Usina Alecrim até o km 13 saindo as 16:30 hs da Vila da CBA/Alecrim retornando até km 9, entra na Estrada dos Pereiras, retorna até o bairro Colonização e segue transportando alunos para a Escola Senador José Ermírio de Moraes, permanecendo neste local até as 18:00 horas. **Ida = 56km**

16h30 – itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP-79 entra na Ponte do Português, e segue pela Estrada da Usina Alecrim até o km 13 saindo as 16:30 hs da Vila da CBA/Alecrim retornando até km 9, entra na Estrada dos Pereiras, retorna até o bairro Colonização e segue transportando alunos para a Escola Senador José Ermírio de Moraes, permanecendo neste local até as 18:00 horas. **Ida = 56km**

18h00 – itinerário: sai da Escola Senador José Ermírio de Moraes e segue e segue pela SP 79 até o Bairro Pé da Serra faz e retorno e volta até a Estrada dos Pereira deixando alunos dos Bairro Capuava e Vila CBA/Alecrim em seguida retorna pela Estrada da CBA passado pelos Bairros Cachoeirinha, Paiol e chegando a SP 79 pela ponte do Português, segue até o Centro de Juquiá fechando o percurso na rodoviária. **Volta = 52 km**

22h00 – itinerário: sai Escola Senador José Ermírio de Moraes levando alunos até o Bairro Pé da Serra, faz o retorno até a Estrada dos Pereiras passando pelo Bº Capuava e segue até a Vila da Usina CBA/Alecrim deixando alunos, em seguida retorna pela Estrada da CBA via Bairro Paiol, segue pela SP-79 até o Centro de Juquiá fechando o percurso na rodoviária. **Volta = 52km**

ROTA 04 – JUQUIÁ – CAPUAVA = 291 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

04h30 – itinerário: Rodoviária/Centro de Juquiá segue pela SP 79 até a estrada do Bº Pereiras e segue até o Bº Capuava, passa pelo Bº Juquiá–Guaçú e segue até a Vila da Usina CBA-Alecrim, retorna pelo Bº Cachoeirinha, Bº Paiol e volta para a SP 79 e segue sentido Centro de Juquiá Escola Alice R. Mota, Escola Oswaldo Florêncio e João A. Vassão retornando para o Centro de Juquiá/Rodoviária - **Ida e volta = 72 km**

06h00 – itinerário: Rodoviária/Centro de Juquiá segue pela SP 79 até o Bº Colonização entra na estrada do Bº Pereiras passa pelo Bº Juquiá–Guaçú e segue até a Vila da Usina CBA-Alecrim, após retorna pelo Bº Cachoeirinha, Bº Paiol e volta para a SP 79 e segue sentido Centro de Juquiá Escola Alice R. Mota, Escola Oswaldo Florêncio e João A. Vassão retornando para o Centro de Juquiá/Rodoviária. **Ida e volta = 72 km**

12h30 – itinerário: Rodoviária/Centro de Juquiá segue pela SP 79 entra no Bº Paiol, passa pelo Bº Cachoeirinha e segue até a Vila da Usina CBA-Alecrim, retorna passando pelo Bº Juquiá–Guaçú, entra até o Bº Capuava e volta pela estrada do Bº Pereiras até a SP 79 e segue sentido Centro de Juquiá/Rodoviária. **Ida e volta = 72 km**

23h00 – itinerário: Rodoviária/Centro de Juquiá - Escola João A. Vassão, Alice R. Mota e Oswaldo Florêncio e segue pela SP 79 entra na ponte do Português, seguindo pela Estrada da CBA/Alecrim até o Km 9 entrando pela estrada do Bº Pereiras e segue até o Bº Capuava, desembarcando alunos, faz o retorno e entra na Estrada dos Pereiras, seguindo para o Bº

Rancho dos Veados, onde desembarca alunos e voltando pela Estrada dos Pereiras sai na SP 79, retornando para o Centro de Juquiá/Rodoviária. **Ida e volta = 75 km**

ROTA 05 – JUQUIÁ – ITOPAVA = 100 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

06h00 – itinerário: Rodoviária/Centro de Juquiá segue pela SP 165 até a entrada do Bº Itopava seguindo a estrada de Itopava até o viradouro e retorna com os alunos do Bº e passa pegando os alunos do Bº Pedreiras levando-os para as escolas: Lídia Cortez, João A. Vassão, Mª do Carmo, Alice R. Mota, Oswaldo Florêncio e João Veiga até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

11h00 –itinerário:parte do Centro de Juquiá/rodoviária pela alunos na escola Lydia Cortez passa segue pela SP 165 até a entrada do Bº Itopava seguindo a estrada de Itopava até o viradouro e retorna via Bº Pedreiras trazendo alunos para as escolas: Lídia Cortez, João A. Vassão, Mª do Carmo, Alice R. Mota, Oswaldo Florêncio e João Veiga até /rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

12h30 –itinerário:parte do Centro de Juquiá/rodoviária para pegar os alunos nas escolas e retorná-los para os Bairros passa pelas escolas João Veiga, Oswaldo Florêncio, João A. Vassão, Mª do Carmo, Alice R. Mota e Lidia Cortez segue pela SP 165 até a entrada do Bº Itopava seguindo a estrada de Itopava até o viradouro e retorna via Bº Pedreiras Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

18h00 –itinerário:parte do Centro de Juquiá/rodoviária para pegar os alunos nas escolas Alice R. Mota, Oswaldo Florêncio e João A. Vassão, retorná-los para os Bairros seguindo pela SP 165 via Bº Pedreiras até a entrada do Bº Itopava seguindo até o viradouro e Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

23h00 –itinerário:parte do Centro de Juquiá/rodoviária para pegar os alunos nas escolas Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota, e João A. Vassão, retorná-los para os Bairros seguindo pela SP 165 via Bº Pedreiras até a entrada do Bº Itopava seguindo até o viradouro e retornando para o Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

ROTA 06 – JUQUIÁ – ONÇA PARDA – 236 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

05h00 –itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP 165 até a entrada do Bº Onça Parda segue até a Faz. Oxalá e retorna transportando alunos entram na bifurcação do Dito Cordeiro e segue até a 8º Gleba, retorna até a SP 165 e segue até o km 15 entra na bifurcação da estrada rural e segue até a comunidade retornando pelo km 14 voltando pela SP 165 deixando alunos na EMEF do Ribeirão Fundo e seguindo para as escolas do Centro: Lídia Cortez, João A. Vassão, Alice R. Mota e Oswaldo Florêncio até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 50 km**

12h30 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária pegando alunos nas escolas: Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota, João A. Vassão e Lídia Cortez segue pela SP 165 até a bifurcação do km 14 segue até a comunidade retornando pelo voltando pelo km 15 para a SP 165 segue até a bifurcação do Dito Cordeiro e segue até a 8º Gleba retorna e entrada do Bº Onça Parda segue até a Faz. Oxalá e retorna para a SP 165 até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 50 km**

16h30 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP 165 até a entrada do Bº Onça Parda entra na bifurcação do Dito Cordeiro e segue até a 8º Gleba, retorna até a SP 165 e **entra na estrada rural e segue até a Fazenda Oxalá onde faz o retorno em frente a sede da Fazenda e retorna pela mesma estrada e entrando na SP 165** e segue até o km 15 entra na bifurcação da estrada rural e segue até a comunidade retornando pelo km 14 voltando pela SP 165, entra na bifurcação da estrada rural no km 7 faz Tangará e segue até o Bº Aleixá retornando para a SP 165 deixando alunos na Escola do João A. Vassão, Alice R. Mota e Oswaldo Florêncio até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 68 km**

23h00 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP 165 até a entrada do Bº Onça Parda entra na bifurcação do Dito Cordeiro e segue até a 8º Gleba, retorna até a SP 165 e **entra na estrada rural e segue até a Fazenda Oxalá onde faz o retorno em frente a sede da Fazenda e retorna pela mesma estrada e entrando na SP 165** e segue até o km 15

entra na bifurcação da estrada rural e segue até a comunidade retornando pelo km 14 voltando pela SP 165, entra na bifurcação da estrada rural no km 7 faz Tangará e segue até o Bº Aleixá retornando para a SP 165 deixando alunos na Escola do João A. Vassão, Alice R. Mota e Oswaldo Florêncio até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 68 km**

ROTA 07– JUQUIÁ – RIBEIRÃO FUNDO = 422 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

04h00 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP 165 entra no km 7 e vai até o Bº Capela faz o retorno , voltando pela SP 165 até o Centro de Juquiá deixando alunos nas escolas do Centro: Lídia Cortez, João A. Vassão, Alice R. Mota, Oswaldo Florêncio e João Veiga até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 82 km**

05h30 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP 165 entra no km 7 e segue pelos Bairros Ribeirãozinho e Fazenda Higa, deixando os alunos da EMEF bairro Ribeirão Fundo, segue até o bairro Capela fazendo o retorno e deixando os alunos na EMEF bairro Ribeirão Fundo, voltando pela SP 165 até o Centro de Juquiá deixando alunos nas escolas do Centro: Lídia Cortez, João A. Vassão, Alice R. Mota, Oswaldo Florêncio e João Veiga até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 82 km**

12h30 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa pelas escolas, Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota, João A. Vassão e Lídia Cortez segue pela SP 165 entra no km 7 e segue pela estrada do Ribeirão Fundo de Cima, Bº Ribeirãozinho, Bº Fazenda Higa, Bº Ribeirão Fundo de Cima e Bº Capela, faz o retorno e volta trazendo pela SP 165 até o Centro de Juquiá rodoviária. **Ida e volta = 82 km**

15h30 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP 165 entra no km 7 e vai até o Bº Capela faz o retorno e **entra na estrada Rural do Bairro do Rocha onde faz o retorno em frente a Casa do Senhor Evangelhista e volta pela mesma estrada**, e volta trazendo alunos dos Bairros Capela, Bº Ribeirão Fundo de Cima, Bº Fazenda Higa e Bº Ribeirãozinho, voltando pela SP 165 até o Centro de Juquiá deixando alunos nas escolas do Centro: João A. Vassão, Alice R. Mota, Oswaldo Florêncio até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 88 km**

23h30 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa pelas escolas Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota, João A. Vassão segue pela SP 165 entra no km 7 e segue pela estrada do Ribeirão Fundo de Cima até o Bº Capela deixando aluno em todo o percurso, e **entra na estrada Rural do Bairro do Rocha onde faz o retorno em frente a Casa do Senhor Evangelhista e volta pela mesma estrada onde segue pela estrada Rural do Bairro Ribeirão Fundo e entra na SP 165** até o Centro de Juquiá deixando/rodoviária. **Ida e volta = 88 km**

ROTA 08 - JUQUIA/ BAIRRO DESCALVADO – 103km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais

05h00 –itinerário: saída da garagem para o bairro Descalvado pela SP-165, seguindo para o Sítio Arechá retorna para o centro da cidade pela SP 165, deixando alunos na escola Lydia Cortez, João Adorno Vassão, Alice Rodrigues Motta e Oswaldo Florêncio após retorna para a garagem. **Ida = 38km**

12h30 –itinerário: Sai da garagem para buscar os alunos das escolas Oswaldo Florêncio, Alice R. Motta, João Adorno Vassão e Lydia Cortez, retornando pela SP-165 até o bairro Descalvado e Sítio Arechá em seguida retorna para a garagem no centro da cidade. **Volta = 38km**

17h30 –itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela SP-165 até o Bairro Colônia Santo entrando na Estrada da Fazenda Descalvado seguindo até o virador e retornando para a SP-165 com alunos para as escolas do Centro de Juquiá:, João A. Vassão, Alice R. Mota e Oswaldo Florêncio fechando o percurso na rodoviária. **Ida e volta = 13,5 km**

23h00 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa nas escolas Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão e segue pela SP-165 até o Bairro Colônia Santo entrando na Estrada da Fazenda Descalvado seguindo até o virador e retornando para a SP-165 Centro de Juquiá, fechando o percurso na rodoviária. **Ida e volta = 13,5 km**

ROTA 09 – JUQUIÁ – CEDRO / FAZENDA SANTA MARIA / FURADINHO = 239 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

05h00 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela BR 116 até o Bairro do Cedro entra na estrada que segue para o Bº Furadinho até o ponto final, retorna e segue até a Fazenda Santa Maria retornando para Cedro, deixando alunos na EMEF Kame Miadayra e EE Ushizuke Miadayra, após segue margeando a linha férrea até o barracão da Fazenda Sta. Mª II, e volta para a escola de Cedro deixa alunos e segue pela BR 116 trazendo alunos para o Centro de Juquiá para as escolas João Veiga, Oswaldo Florêncio, João A. Vassão, Alice R. Mota, e até Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 49 km**

11h00 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela BR 116 até o Bairro do Cedro entra na estrada que segue para a Fazenda Santa Maria até o ponto final, retornando para Cedro, deixando alunos na EMEF Kame Miadayra e EE Ushizuke Miadayra, após segue margeando a linha férrea até o barracão da Fazenda Sta. Mª II, e volta para a escola de Cedro deixa alunos e segue pela BR 116, trazendo alunos para o Centro de Juquiá para as escolas Oswaldo Florêncio, Centro de Juquiá/ rodoviária. **Ida e volta = 49 km**

12h30 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária para as escolas Oswaldo Florêncio, João A. Vassão, Alice R. Mota e João Veiga, segue pela BR 116 até o Bairro do Cedro pega alunos os leva para o bairro margeando a linha férrea até o barracão da Fazenda Sta. Mª II, e volta para Cedro entra na estrada que segue para o Bº Furadinho até o ponto final, retorna e segue até a Fazenda Santa Maria retornando para Cedro, em seguida volta pela BR 116 até o Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 49 km**

17h15 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela BR 116 até o Bairro do Cedro pega alunos os leva para o bairro margeando a linha férrea até o barracão da Fazenda Sta. Mª II, e volta para Cedro após segue para o Bairro Furadinho vai até o ponto final, retorna e segue até a Fazenda Santa Maria retornando para Cedro, em seguida volta pela BR 116 trazendo alunos para o Centro de Juquiá para as escolas Oswaldo Florêncio, Alice Rodrigues da Mota e João A. Vassão no Centro de Juquiá/ rodoviária. **Ida e volta = 49 km**

23h00 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária para as escolas Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão segue pela BR 116 até o Bairro do Cedro entra na estrada que segue para o Bº Furadinho até o ponto final, retorna e segue até a Fazenda Santa Maria retornando para Cedro, em seguida volta pela BR 116 até o Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 43 km**

ROTA 10 – JUQUIÁ –MORRO SECO= 297 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

05h30 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela BR 116 até o retorno no Bairro do Serrote, volta pela Br-116 entra na estrada que segue para o Bº Morro Seco e segue até a Fazenda do Merce faz o retorno e **entra pela estrada do bambu e segue ate o seu final onde faz o retorno no virador e volta pela mesma estrada** transportando alunos para a EMEF Bº dos Alonsos retorna para a BR 116 entra em Juquiá deixa alunos para as escolas Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota, João A. Vassão, Lídia Cortez e João Veiga, Centro de Juquiá/Rodoviária. **Ida e volta = 52 km**

11h00 –itinerário:sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa pela escola Oswaldo Florêncio (reforço) segue para a BR 116 até o retorno no Bairro do Serrote, volta pela Br-116 entra na estrada que segue para o Bº Morro Seco levando alunos para a EMEF do Bº dos Alonsos e segue até a Associação dos Quilombolas faz o retorno e volta e **entra pela estrada do bambu e segue ate o seu final onde faz o retorno no virador e volta pela mesma estrada** transportando alunos retorna para a BR 116 entra em Juquiá deixa alunos para as escolas João Veiga, Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota, João A. Vassão e, Lídia Cortez, fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 52 km**

12h30 **-itinerário:** sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa pelas escolas Oswaldo Florêncio, Lídia Cortez, João A. Vassão, Alice R. Mota e João Veiga retornando os alunos da manhã, segue para a BR 116, entra no bairro Recanto das Traíras faz o retorno e volta pela Br-116, faz o retorno no Bairro do Serrote entra na estrada que segue para o Bº Morro Seco segue até a Associação dos Quilombolas e Fazenda do Merce e **entra pela estrada do bambu e segue ate o seu final onde faz o retorno no virador e volta pela mesma estrada** retornando para a BR 116 fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 52 km**

17h00 **-itinerário:** sai do Centro de Juquiá/rodoviária, segue para a BR 116, **faz o retorno no Bairro Serrote** entra na estrada que segue para o Bº Morro Seco segue até a Fazenda do Merce retorna, entra na Estrada do Bambu faz o retorno para a Estrada do Morro Seco até a BR 116, trazendo alunos para as Escolas do Centro: Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 44,5 km**

18h10 **-itinerário:** sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa pelas escolas Oswaldo Florêncio, Lídia Cortez, João A. Vassão, Alice R. Mota retornando os alunos da tarde, segue para a BR 116, faz o retorno no Bairro do Serrote entra na estrada que segue para o Bº Morro Seco segue até a Associação dos Quilombolas e Fazenda do Merce e **entra pela estrada do bambu e segue ate o seu final onde faz o retorno no virador e volta pela mesma estrada** retornando para a BR 116 fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 52 km**

23h00 **-itinerário:** sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa pelas escolas Oswaldo Florêncio, João A. Vassão, Alice R. Mota retornando os alunos da noite, segue para a BR 116, **faz o retorno no Bairro Serrote** entra na estrada que segue para o Bº Morro Seco segue Fazenda do Merce retorna, entra na Estrada do Bambu faz o retorno para a Estrada do Morro Seco e segue até a BR 116, retornando para o Centro de Juquiá/rodoviária **Ida e volta = 44,5 km**

ROTA 11 – JUQUIÁ – RABELO = 418 km (Ônibus)

Tipo e quantidade de veículos: 02(dois) veículos tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

04h50 **-itinerário:** sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela BR 116 até a entrada do Bairro Refúgio II e segue até o manobrador e retorna para a Br-116 entra na Fazenda Dora e retornando dois quilômetros acima do Bambu-(antigo manobrador) retorna para a BR 116 entra na Fazenda Holambra segue até a Fazenda Paraíso e retorna para a Br-116, fazendo o retorno no Bairro Serrote e segue pela BR-116 deixando alunos nas escolas dos Bairros das Onças e do Bairro da Piúva segue transportando alunos para a cidade de Juquiá, no centro deixa alunos na escola João Veiga, Oswaldo Florêncio, João A. Vassão, Alice R. Mota e Maria do Carmo I., fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 56 km**

05h30 **-itinerário:** sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela BR 116 até a entrada do bairro Recanto das Traíras faz o retorno e volta pela Br-116, entra no Bairro Refúgio I segue até o manobrador e retorna para a Br-116, entra no Bairro Refúgio II segue até o manobrador e retorna para a Br-116 fazendo o **no Bairro Serrote** e segue pela BR-116 pegando alunos entra na Estrada da Piúva retorna para a BR-116 e segue até o Centro de Juquiá deixando alunos nas escolas João Veiga, Oswaldo Florêncio, João A. Vassão e Alice R. Mota, fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 52 km**

11h00 **-itinerário:** sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue pela BR 116 até a entrada do bairro Recanto das Traíras faz o retorno e volta pela Br-116, entra no Bairro Refúgio I segue até o manobrador e retorna para a Br-116, entra no Bairro Refúgio II segue até o manobrador e retorna para a Br-116, entra na Fazenda Dora e retorna dois quilômetros acima do Bambu-(antigo manobrador) retorna para a BR 116 fazendo o retorno **no Bairro Serrote** e segue pela BR-116 pegando alunos, entra na Estrada da Piúva retorna para a BR-116 e segue até o Centro de Juquiá deixando alunos nas escolas João Veiga, Oswaldo Florêncio, João A. Vassão, Alice R. Mota e Mª do Carmo II, fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 54 km**

12h30 **-itinerário:** sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa na Escola Oswaldo Florêncio e segue pela BR 116 até a entrada do bairro Refúgio II segue até o manobrador e retorna para a BR-116, entra na Fazenda Dora e retorna dois quilômetros acima do Bambu-(antigo manobrador) retorna para a BR 116, entra na Fazenda Holambra segue até a Fazenda Paraíso e retorna para a BR-116, fazendo o retorno no Bairro Serrote e segue pela BR-

116 até o Centro de Juquiá fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 56 km**

12h30 -itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa na Escola João Veiga, Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão segue pela BR 116 até a entrada do bairro Recanto das Traíras faz o retorno e volta pela Br-116, entra no Bairro Refúgio I segue até o manobrador e retorna para a Br-116, entra no Bairro Refúgio II segue até o manobrador e retorna para a Br-116 fazendo o retorno **no Bairro Serrote** e segue pela BR-116 pegando alunos entra na Estrada da Piúva retorna para a BR-116 fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 52 km**

17h15 -itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa nas pré-escolas EMEI de Juquiá e EMEI João_Veiga e M^a do Carmo, após segue pela BR 116 até a entrada do bairro Recanto das Traíras faz o retorno e volta pela BR-116, entra na Fazenda Dora e retornando dois quilômetros acima do Bambu-(antigo manobrador) retorna para a BR 116 fazendo o retorno **no Bairro Serrote** e segue pela BR-116 pegando alunos, a beira da BR-116 e segue até o Centro de Juquiá deixando alunos nas escolas Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão, fechando o percurso no Centro de Juquiá/rodoviária. **Ida e volta = 47 km**

18h15 -itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa na Escola Oswaldo Florêncio, João A. Vassão e Alice R. Mota segue pela BR 116 até a entrada do bairro Recanto das Traíras faz o retorno e volta pela Br-116, entra no Bairro Refúgio I segue até o manobrador e retorna para a Br-116, entra no Bairro Refúgio II segue até o manobrador e retorna para a Br-116, entra na Fazenda Dora e retorna dois quilômetros acima do Bambu-(antigo manobrador) volta para a BR 116 fazendo **o retorno no Bairro Serrote** e segue pela BR-116 até o Centro de Juquiá fechando o percurso na rodoviária. **Ida e volta = 54 km**

23h00 -itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa nas Escolas João A. Vassão, Alice R. Mota e Oswaldo Florêncio, e segue pela BR 116 até a entrada do bairro Recanto das Traíras faz o retorno e volta pela Br-116, entra na Fazenda Dora e retorna dois quilômetros acima do Bambu-(antigo manobrador) retorna para a BR 116 fazendo **o retorno no Bairro Serrote** e segue pela BR-116 até o Centro de Juquiá fechando o percurso na rodoviária. **Ida e volta = 47 km**

ROTA 12 – JUQUIÁ – Bº PIÚVA = 80 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo ônibus, de 42 lugares, ou mais;

06h10 -itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária segue BR-116 até o retorno, entra no Bairro e aguarda para sair as 06:30 transportando alunos para as Escolas do Centro de Juquiá: João Veiga, Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão, fechando o percurso na rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

12h30 -itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa nas Escolas do Centro de Juquiá: João Veiga, Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão e segue BR-116 voltando com os alunos até o retorno, entra no Bairro Piúva e retorna pela BR-116 até o Centro de Juquiá fechando o percurso na rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

18h10 -itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa nas Escolas do Centro de Juquiá: João Veiga, Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão e segue BR-116 voltando com os alunos do período da tarde até o retorno, entra no Bairro Piúva e retorna pela BR-116 até o Centro de Juquiá fechando o percurso na rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

23h00 -itinerário: sai do Centro de Juquiá/rodoviária passa nas Escolas do Centro de Juquiá: Oswaldo Florêncio, Alice R. Mota e João A. Vassão e segue BR-116 voltando com os alunos do período da noite até o retorno, entra no Bairro Piúva e retorna pela BR-116 até o Centro de Juquiá fechando o percurso na rodoviária. **Ida e volta = 20 km**

ROTA 13– JUQUIÁ – Bº POUSO ALTO = 180 km

Tipo e quantidade de veículos: 01(um) veículo tipo micro-ônibus, de 32 lugares, ou mais;

05h00 -itinerário: saída da garagem para o bairro Pouso alto, passando pelo sítio do Maluf e então retorna para o Centro da cidade passando pelas escolas João Veiga, Oswaldo Florêncio, Alice R. Motta e João Adorno Vassão e retorna para a garagem. **Ida 36km**

11h00 –itinerário: saída da garagem para o bairro Pouso alto, passando pelo sítio do Maluf e então retorna para o Centro da cidade passando pelas escolas João Veiga, Oswaldo Florêncio, Alice R. Motta e João Adorno Vassão e retorna para a garagem. **Ida 36km**

12h30 –itinerário: saída da garagem, passa nas escolas João Adorno Vassão, Alice R. Motta, Oswaldo Florêncio e João Veiga Martins em direção ao bairro Pouso Alto e Sítio do Maluf, concluída a entrega dos alunos retorna para o centro da cidade até a garagem. **Volta 36km**

17h00 –itinerário: saída da garagem, passa nas escolas João Veiga Martins em direção ao bairro Pouso Alto e Sítio do Maluf, concluída a entrega dos alunos retorna para o centro da cidade até a garagem. **Volta 34km**

18h00 –itinerário: saída da garagem, passa nas escolas João Adorno Vassão, Alice R. Motta, Oswaldo Florêncio e João Veiga Martins em direção ao bairro Pouso Alto e Sítio do Maluf, concluída a entrega dos alunos retorna para o centro da cidade entregando os alunos do período noturno das escolas, Oswaldo Florêncio, Alice Rodrigues Motta e João Adorno Vassão e retornando para a garagem. **Volta 38 km**

RANSPORTE DE ALUNOS POR ÔNIBUS – TOTAL 3.146 km/DIA

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de _____, na cidade de Juquiá/SP assinam o presente instrumento de Contrato, as partes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Mohamad Said Hedjazi, nº 42, Bairro Floresta, nesta cidade de Juquiá/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.585.964/0001-40, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Governo e Administração Sr. **ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA**, portador do CPF/MF nº 255.571.278-01, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro, _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, localizada na _____, representada por _____ portador do RG nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si, em conformidade com o Pregão Presencial Nº 022/2019 e com a proposta respectiva, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, e suas alterações e demais normas pertinentes, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

1. DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar por ônibus com monitor, nos Bairros Rurais e Urbanos, destinados aos alunos da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá.

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO

2.1 Os serviços serão realizados de acordo com os dias letivos e seguindo os itinerários-rotas definidos pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Juquiá.

2.2 As rotas poderão sofrer alterações para atender a demanda de transporte de alunos do Município.

2.3 A cada mês rodado será aferido pela Secretaria Municipal de Educação o km das rotas, sendo considerado as rotas definidas no Anexo I -Termo de Referência.

2.4 A Secretaria Municipal de Educação aferirá a fatura mensal que após aprovada acompanhará a nota fiscal da Contratada.

3. DOS PRAZOS

3.1 O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos limites da lei 8666/93. O contrato poderá ser reajustado anualmente, mediante a aplicação do IPCA.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 Os recursos necessários ao atendimento do presente contrato correrão por conta das verbas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, das seguintes classificações econômicas: 02.08.01 12.3680025.1024 – Secretaria Municipal de Educação – Transporte de Alunos – Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Ficha Orçamentária 196 e 197.

5. DO PREÇO

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ (.....).

5.2 A critério exclusivo da CONTRATANTE, poderão ser solicitadas modificações relativas ao aumento ou redução da quantidade, desde que não impliquem em alteração superior a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade contratada; sendo necessário para tanto, uma justificativa do setor competente, assim como a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura que deverá estar acompanhada do relatório da empresa constando a descrição e quantificação dos serviços executados no mês anterior.

6.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

6.3 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

7. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

7.1 Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.

7.2 Efetuar os pagamentos nas datas próprias segundo o previsto neste contrato.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

8.1 Executar a prestação de serviços conforme anexo I – Termo de Referência do Pregão Presencial nº 022/2019;

8.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura Municipal de Juquiá;

8.3 Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços objetos desta licitação;

8.4 Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.5 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros, salvo devidamente justificado e mediante autorização da contratante;

9. INADIMPLÊNCIA E SANÇÕES

9.1 O presente Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as Cláusulas e condições avençadas e as normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Pela inexecução total do objeto deste Contrato, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Artigo 77, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

9.3 Sem prejuízo das penalidades estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, sujeita-se ainda a CONTRATADA a multa de até 10% (dez por cento) do valor total deste Contrato, por descumprimento de qualquer das cláusulas estabelecidas.

10. SUPORTE LEGAL

10.1 O presente Contrato é celebrado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

11. DO FORO

11.1 As partes elegem e especificam o Foro da Comarca de Juquiá, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, ou venha a ser, para as questões que surgirem durante a execução deste Contrato e não forem resolvidas amigavelmente.

11.2 E, por haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas neste instrumento e, bem assim, observar fielmente os dispositivos legais em vigor sobre o assunto, especialmente os da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, e assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor.

Juquiá, ____ de _____ de 2019.

Pela CONTRATANTE

Pelo FORNECEDOR

(Nome da empresa vencedora da licitação)
(Responsável pela empresa vencedora da licitação)

TESTEMUNHAS:

Nome Completo

RG N

CPF N.

Nome Completo

RG N

CPF N.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

**ANEXO III - MODELO DE
CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 048/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS COM MONITOR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 022/2019, CREDENCIA como seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do procedimento licitatório supramencionado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

Local, ____ de _____ de ____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

OBS.: O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item III do Edital.

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 048/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS COM MONITOR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede à Rua _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal _____ (nome e qualificação do representante legal), para fins de participação no procedimento licitatório do Pregão Presencial Nº 022/2019, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, **DECLARA** que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
4. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;
5. Caso esta empresa venha a sagrar-se vencedora desta licitação, indica a seguir as informações solicitadas nos subitens 1.5.4 e 1.5.5 do edital:

Responsável (is) _____
que assinará (ão) o Termo de Contrato, c/ qualificação completa, cargo que ocupa(m), e, se procurador o instrumento de mandato.

CPF/MF Nº _____ RG Nº _____

Endereço completo _____

Nº conta corrente/pessoa jurídica _____ Agência _____ Banco _____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Local, _____ de _____ de _____

Assinatura do Representante

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



Prefeitura Municipal de Juquiá

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ – SP –

CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111

CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA

www.juquia.sp.gov.br

licitacao@juquia.sp.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 048/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS COM MONITOR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

_____, _____ de _____, _____.

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 048/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS COM MONITOR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ

Comissão de Pregão

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para prestação de serviços de transporte de alunos da rede pública de ensino (Municipal e Estadual) do Município de Juquiá objeto do certame licitatório referido acima, nos valores dispostos na tabela abaixo, sendo o valor global da nossa proposta de R\$ _____ (_____).

ITEM	QTDE KM/DIA	VEÍCULO	DIAS LETIVOS	VL UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	3.146	ÔNIBUS	200	R\$	R\$
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA					R\$

- O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.
- Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos a iniciarmos a prestação de serviços imediatamente, após o pedido emitido pelo setor competente do Órgão Licitante.
- Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos na cláusula X do edital.
- Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG nº _____, CPF/MF n.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF n.º _____, Inscrição Estadual nº _____ e endereço da sede), que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros), bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas a impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Local e data _____

Assinatura do Representante _____

Razão Social da Empresa

Nome Completo do Representante da Empresa

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

PROCESSO Nº 048/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR POR ÔNIBUS COM MONITOR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE JUQUIÁ.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa** ou **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006**, e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 022/19, realizado pela Prefeitura Municipal de Juquiá.

(Cidade),

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:

OBS: A DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DE DOCUMENTO COMPROVANDO O SEU ENQUADRAMENTO.